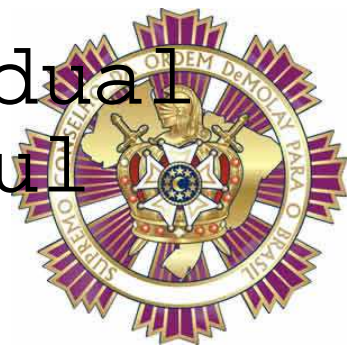




Grande Capítulo Estadual do Rio Grande do Sul

Fundado e Instalado em 18 de Setembro de 2005



ATO Nº005-2008/2009

Nilton Cesar de Cezar Oliveira, Grande Mestre do Grande Capítulo Estadual do Rio Grande do Sul, Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição do Supremo Conselho da Ordem DeMolay para o Brasil e Estatuto do Grande Capítulo Estadual, faz saber a todos os DeMolays e Maçons que:

CONSIDERANDO que a Ordem DeMolay tem como objetivo principal à preparação de melhores cidadãos e líderes para um futuro próximo, enfatizando as Virtudes Cardeais que adornam a Coroa da Juventude; Amor Filial, Reverência pelas Coisas Sagradas, Cortesia, Companheirismo, Fidelidade, Pureza e Patriotismo;

CONSIDERANDO o disposto no art. 54 do Estatuto Social do Supremo Conselho da Ordem DeMolay Para o Brasil, que prevê a autonomia administrativa dos Grandes Capítulos Estaduais;

CONSIDERANDO o art. 13, incisos III e IV, do Estatuto do Grande Capítulo Estadual do Rio Grande do Sul, que prevê a criação de secretarias, visando o incremento da Ordem DeMolay no Estado do Rio Grande do Sul, bem como a nomeação de delegados para presidir tais secretarias;

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a **GRANDE SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**.

Art. 2º - Nomear como delegado presidente da GRANDE SECRETARIA DE PLANEJAMENTO o irmão **RODRIGO COLOGNESE**.

Art. 3º - Fica a Grande Secretaria encarregada da publicação, distribuição e registros necessários.

Dado e traçado aos 14 dias do mês de Outubro do ano de 2.008, no gabinete do Grande Mestre Estadual.

Nilton Cesar de Cezar Oliveira
Grande Mestre Estadual

Luciano Nardi Comunello
Grande Secretário Estadual